



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000  
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: [prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br)  
[www.monteirolobato.sp.gov.br](http://www.monteirolobato.sp.gov.br)

Prefeitura de  
MONTEIRO LOBATO



**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.161 DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

*"Dispõe sobre a homologação da Deliberação CME 01/2022 do Conselho Municipal de Educação, que tratou da adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Fundamental, bem como dá outras providências".*

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a competência do Chefe do Executivo Municipal prevista no inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os termos constantes na Deliberação CME n.º 01/2022 do Conselho Municipal de Educação e na Ata da Reunião Extraordinária realizada em data de 04 de agosto de 2022;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica homologado na íntegra, a Deliberação CME 01/2022, do Conselho Municipal de Educação, a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: [prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br)

[www.monteirolobato.sp.gov.br](http://www.monteirolobato.sp.gov.br)

Prefeitura de  
MONTEIRO LOBATO



**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 30 de agosto de 2022

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

**LUCIANA MARIA BARRETO**  
**Secretária de Administração**



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELIBERAÇÃO CME Nº 01 /2022

*Dispõe sobre a Deliberação da adesão do Currículo Paulista a rede de Educação Municipal.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições legais, realizou no dia 04 de agosto de 2022, seção plenária, na qual aprovou, por unanimidade, a presente deliberação:

**Considerando** que o Currículo Paulista tem por objetivo melhorar a qualidade da Educação Básica no Estado de São Paulo através de orientações para a aprendizagem dos estudantes por meio da elaboração de Cadernos do Aluno e do Professor, os quais seguem as competências gerais discriminadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada em 20 de dezembro de 2017, bem como o Currículo Paulista aderido pelas escolas da rede municipal de Monteiro Lobato .

**Considerando** que o Currículo Paulista define, e explicita a todos os profissionais da educação que atuam no Estado de São Paulo, as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes paulistas e considera sempre sua formação integral na perspectiva do desenvolvimento humano.

**Art. 1º** Fica implementado o Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, ao Município de Monteiro Lobato.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária do CME, em 04 de agosto de 2022.

  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

